

EVENTO

Hospital de OPO celebra mil cirurgias feitas em 5 meses

(Da Redação) Na tarde de sábado (6), a equipe do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr^a Laura Maria Braga, na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, se reuniu com familiares e amigos para uma confraternização. O ambiente aconchegante proporcionou momentos de diversão e lazer.

Além de celebrar o fim do ano, a ocasião tinha o intuito de comemorar o feito de mais de mil cirurgias realizadas em apenas cinco meses do ano anterior, por meio do programa “Compartilhando Saúde”, uma parceria entre a prefeitura e o governo de Rondônia.

A equipe responsável pelas cirurgias era composta pelos médicos cirurgiões Maiquy Paulo de Lima da Silva e Hendriw de Souza Ribeiro, além dos médicos Weverson Pereira de Jesus, Beatriz Tor-

Foto: Assessoria/Divulgação



Evento reúne equipe, familiares e autoridades para comemorar o fim de ano e o sucesso de mais de mil cirurgias

tora, Mikaeli Resende de Souza e Fernanda Oliveira Bueno, bem como enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais servidores que foram e estão sendo de suma importância para tornar o programa um sucesso.

O responsável pela organização do evento foi o médico cirurgião Maiquy Paulo de Lima da Silva, que, junto com sua esposa,

também médica, Mikaeli Resende de Souza e equipe, proporcionou aos convidados um dia inesquecível, incluindo sorteios de brindes e música ao vivo, além de um churrasco.

Dr. Maiquy enfatizou a relevância desse momento, agradecendo pelo empenho dedicado por cada membro da equipe ao longo do ano de 2023. Nesse contexto, salientou a

importância de momentos como esse, nos quais a união entre colegas de trabalho e seus entes queridos fortalece vínculos.

“A confraternização vai além da celebração de conquistas profissionais, sendo um espaço para a construção de laços pessoais e o reconhecimento do esforço coletivo”, enfatizou.

A presença de autoridades e personalidades destacadas no evento foi marcante, incluindo o prefeito Alex Testoni, a primeira-dama Leidiane Rivoli, o vice-prefeito Peragibe Felix, o deputado federal Lucio Mosquini, o prefeito de Urupá Célio de Jesus Lang e seu vice-prefeito José Roberto de Souza, o vereador Robinho da Saúde, e o ex-vereador Edis Farias.

Com informações da Assessoria de Imprensa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PMJ/2024**

A.P.M./R.O, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LAVANDERIA EM COMODATO AOS RESPECTIVOS GERENCIADORES DE PROCESSOS AUTOMÁTICOS PARA LAVANDERIAS. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 182.146,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais)**. Processo Administrativo: 11363/PMJ/2023; Cadastro: 10/01/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 23/01/2024. Início da Sessão Pública: **23 de janeiro de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jarú, terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 406/GP/2023
Pregoeiro (a)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023/PMJP-RO**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Superintendente, Decreto nº. 3665/2023, **Processo nº 1-13036/2022**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo objeto **Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil - CREAMI, no Município de Ji-Paraná/RO**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **Valor estimado: R\$ 785.607,06** (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e seis centavos). **DATA DE ABERTURA: 26/01/2024**, às 09h30min. (Horário Local). O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL por meio do e-mail cpljpa@gmail.com e/ou cpl@ji-parana.ro.gov.br e/ou diretamente na sede da CPL, sito a Rua dos Brilhantes, nº 130 - Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-150, Telefone: (69) 99975-2759.

Ji-Paraná, 09 de janeiro de 2024.

FERNANDO FERNANDES
Superintendente de Compras e Licitações
Decreto n.3665 /GAB/PMJP/2023

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O SR. João Makoto Ueda, inscrito no CNPJ/CPF: 141.132.879-53, localizado, LINHA 625 KM 90 LOTE 20-21 E 22 DA GL 02, no DISTRITO DE TARILANDIA – JARU RO (RO), torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 19/12/2023, a solicitação da **RENOVAÇÃO DA OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE AFLUENTES**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica P-1 Latitude: 10°55'43.05”S; Longitude 62°59'38.39”O P-2 Latitude: 10°55'54.94”S; Longitude 62°59'43.81”O, cuja água será utilizada na atividade de PISCICULTURA

JARU/RO, 09 de JANEIRO de 2024.

JOÃO MAKOTO UEDA
PROPRIETARIO

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

O SR. João Makoto Ueda, inscrito no CNPJ/CPF: 141.132.879-53, localizado, LINHA 625 KM 90 LOTE 20-21 E 22 DA GL 02, no DISTRITO DE TARILANDIA – JARU RO (RO), torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 19/12/2023, a solicitação da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** de tanques escavados localizado na Coordenada Geográfica 10°55'50.84”S; 62°59'31.57”O, cuja água será utilizada na atividade de piscicultura.

JARU/RO, 09 de JANEIRO de 2024.

JOÃO MAKOTO UEDA
PROPRIETARIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 008 ao Contrato Nº 027/ASJUR/2018
Processo Administrativo nº: 479/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, contados a partir do dia 10 de janeiro de 2024.

Valor: 3.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 52.758,52 (cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 02 (duas) parcelas que serão pagas mensalmente no valor de R\$ 26.379,26 (vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

3.2 Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas nº 02.02.00.04.122.0004.2006, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 30.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 09 de janeiro de 2024.

Assinam:
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931

anuncie conosco
Aponte a câmera de seu smartphone para o QR code (ao lado) para entrar em contato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO**

EDITAL Nº 003/SEMAS/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, através da Comissão nomeada no Decreto Municipal nº 182/GP/2023, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social 003/2023, através de análise de currículo, provas de títulos com vistas a contratação por tempo determinado de profissionais para dar continuidade a execução do Programa Criança Feliz que encontra-se inserido no âmbito da SEMAS, visando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público em consonância com a Lei Municipal Nº 1848/2023.

JUSTIFICATIVA

As políticas públicas são um conjunto de ações coletivas geridas e implementadas pelo Estado, que devem estar voltadas para a garantia dos direitos sociais, norteando-se pelos princípios da impessoalidade, universalidade, economia e racionalidade e tendendo a dialogar com o sujeito cidadão.

O Programa Criança Feliz é uma ação do Governo Federal instituída por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos.

Considerando a Lei Municipal Nº 1848/2023 que autoriza o município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO a realizar teste seletivo para admissão de Visitadores, para fins de dar continuidade ao Programa Criança Feliz.

Portanto, conforme proposto a vossa representação legislativa municipal, justifica-se a ocorrência de abertura de Processo Seletivo diante da urgência de contratação de visitadores para o Programa Criança Feliz, tendo em vista que o processo anterior finalizou e as famílias que estão cadastradas no programa não podem ficar desassistidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, constituída de Análise Curricular e a Entrevista, tendo como objetivo a seleção de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, mediante interesse público.

1.2 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

1.3 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.

1.4 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.

1.5 O candidato deverá observar os requisitos obrigatórios para a vaga pretendida, expressamente estabelecidos neste edital.

1.6 O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência (exceto funções que só possuem uma vaga).

2.2 O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência da vaga ou vaga/área escolhido e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência da mesma vaga ou vaga/área, caso existam.

2.3 O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista

de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

24 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

25 O candidato portador de deficiência, classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional (Psicólogo, Assistente Social, Médico Clínico Geral, Fisioterapeuta) em Nova Brasilândia D'Oeste (RO), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

25.1 O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

25.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para a vaga a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

25.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a vaga.

25.4 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

26 O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.

27 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

28 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As Inscrições serão realizadas do dia **15 a 19 de janeiro de 2024** das 08:00h as 12:30h, seguindo cronograma ANEXO II do presente edital.

3.2 As inscrições serão realizadas presencialmente ou online, pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Brasília nº 2277, Setor 14, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, FONE: (69) 3418 – 3437, em data e horários expresso no item 3.1 deste edital, vedada qualquer inscrição que não esteja prevista neste edital, ou online através do link no formulário online do endereço: <https://forms.gle/avgKcHF5koF9EKFv7>.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 **Relação dos documentos necessários para a inscrição neste processo seletivo:**

- a) Ficha de inscrição preenchida de forma legível (ANEXO V);
- b) Curriculum Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios; sendo esses cópia dos certificados de cursos na área de inscrição, com carga horaria mínima de 20 (vinte) horas devidamente assinado e carimbado pelos órgãos competentes. E Comprovante de experiência profissional (documentos oficiais que comprovem o desenvolvimento da atividade a qual se relaciona esse edital).
- c) Cópia do documento de Identidade – RG;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, senão constar no RG;

- e) Cópia do comprovante de escolaridade compatível com o cargo pretendido;
- f) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- g) Cópia do Comprovante de residência atualizado.

4.2 Os documentos relacionados no item 4.1 deverão ser entregues no ato da inscrição sendo de inteira responsabilidade do candidato as declarações consignadas no currículo. Os candidatos que optarem por fazer a inscrição de forma online deverá preencher as informações através do link no formulário online no endereço eletrônico <https://forms.gle/avgKcHF5koF9EKFv7>. Os documentos deverão ser anexados em formato PDF enviados em um único arquivo, eximindo qualquer responsabilidade do responsável pela inscrição e da Comissão deste processo seletivo quanto a documentos não entregues e/ou não relacionados no currículo.

4.3 Não haverá conferência de documentação no ato da inscrição, o candidato deverá inserir na ficha de inscrição (ANEXO V) a quantidade de folhas inseridas dentro do envelope.

4.4 Para as inscrições presencial a ficha de inscrição (ANEXO V) deverá ser preenchida e fixada do lado externo do envelope, o candidato receberá o protocolo de inscrição devidamente assinado/carimbado com o número de inscrição. O envelope deverá ser entregue lacrado e assinado pelo candidato, sendo aberto somente pela Comissão deste Processo Seletivo.

4.5 Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.6 Não será aceita inscrição por procuração e/ou terceiros.

4.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

4.8 Não serão aceitas, em qualquer hipóteses inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

4.9 O candidato que prestar declaração falsa ou inexacta responderá nos âmbitos: civil e criminal.

4.10 O candidato poderá inscrever-se uma única vez.

4.11 Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:

- a) Pessoa que possuir condenação criminal transitado e em julgado e ainda não tiver cumprido totalmente a pena;
- b) Sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;
- c) Que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) Que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) Que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação de vaga público, salvo as hipóteses constitucionais;
- f) Qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente a vaga que estiver concorrendo;
- d) Possuir CNH.

6. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, celetista, para suprir as vagas em aberto, conforme lei Municipal nº 1848/2023, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7. DAS VAGAS E REQUISITOS MINIMOS EXIGIDOS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas nos equipamentos sociais, por tempo determinado, a saber, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujas exigências, carga horaria e salários são determinados conforme segue no anexo I;

7.2 Serão 03 (três) vagas.

ATRIBUIÇÕES

O visitador deve, dentre outras atribuições:

- Realizar as visitas junto as famílias;
- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas
- Participar de reuniões semanais de supervisão e planejamento das visitas, sob a coordenação do supervisor;

- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Acolher, registrar, identificar e relatar ao supervisor situações que requeiram acompanhamento pelo CRAS ou encaminhamento para a rede de serviços de saúde, educação ou ainda acionar o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quando necessário.
- Visitas semanais às famílias cadastradas no programa, com objetivo de orientá-las no que se refere ao relacionamento familiar, estimulação e desenvolvimento infantil, capacitando-se para realizar as atividades que visam o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a cada faixa etária;
- Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pela família junto as crianças bem como as ações realizadas pelas gestantes;
- Acompanhar e avaliar os resultados obtidos pelas crianças e pelas gestantes;
- Auxiliar na identificação de problemas familiares, violência doméstica, violência contra a criança, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, devendo ser comunicado de imediato ao GTM / Comitê Gestor do Criança Feliz;
- Manter postura ética e adequada a sua função, com sigilo e discrição;
- Realizar outras tarefas afins, conforme orientação do GTM / Comitê Gestor do Criança Feliz.

RECOMENDAÇÕES

O visitador deverá possuir as seguintes habilidades:

- Afinidade e experiência em trabalho na área social, especialmente com famílias e crianças;
- Capacidade de aprender e usar conceitos e técnicas que serão apresentadas nas capacitações;
- Capacidade de comunicação respeitosa com as famílias e habilidades para lidar com crianças;
- Postura pessoal que inspire respeito e confiança pelas famílias;
- Capacidade de sensibilidade para escutar e interagir;
- Postura ética;
- Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto à suas orientações e sugestões;
- Habilidade com digitação (informática);
- Habilidades na utilização de veículos (motocicletas) em áreas rurais e urbanas.

8. DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS E ENTREVISTA

81 O Candidato deverá apresentar documentação para análise dos currículos no ato da inscrição na data, local e horários previstos no item 3.1 deste edital.

82 A pontuação será de acordo com os dados informados no currículo juntamente com os documentos comprobatórios e através da entrevista, conforme quadro a seguir:

PARA AS VAGAS DE VISITADOR		
DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Cópia autenticada de declaração, diploma, atestado, certidão, certificado, ou documento equivalente de Conclusão de nível médio em Instituição pública ou privada reconhecida pelo MEC.	40 pontos	01
Comprovante de experiência profissional (documentos oficiais que comprovem o desenvolvimento da atividade a qual se relaciona esse edital) em atividades na área das políticas de Assistência Social, Direitos Humanos e na Política de Atendimento da Criança.	10 pontos	01
Cópia de certificados de participação em Cursos ou seminários na área de Desenvolvimento Infantil com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.	05 pontos	04
Entrevista	30 pontos	01
Total de pontos	100 pontos	

9. DAS ETAPAS

9.1.1 O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de 2 (duas) etapas, sendo essas a **ANÁLISE CURRICULAR** e a **ENTREVISTA**, a saber:

9.1.2 **ANÁLISE CURRICULAR** e a **ENTREVISTA** serão realizadas pela Comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 182/GP/2023.

9.1.3 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a vaga pretendida na inscrição.

9.1.4 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência profissional, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para a vaga pretendido na inscrição.

9.1.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do (a) mesmo (a), O (a) candidato (a) será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.1.6 Na Entrevista serão avaliados a apresentação pessoal, a comunicação e desenvoltura e a demonstração de conhecimento

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

101 A Análise Curricular e a entrevista terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida será uma somatória cumulativa entre a Análise Curricular e a entrevista totalizando 100 (cem) pontos. E considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidas as exigências deste Edital.

102 O candidato não habilitado na Análise Curricular e na entrevista será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

103 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular e na entrevista, seguindo os critérios de desempate do item 11 deste edital.

104 A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo empate para as **Vagas de VISITADOR SOCIAL** quanto ao número de pontos obtidos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º. Tiver maior idade;
- 2º. Obter maior nota na entrevista;
- 3º. Obter maior número de certificados de cursos específicos na área/vaga pretendida;
- 4º. Obter maior pontuação no quesito tempo de serviço;

12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO DA ENTREVISTA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR

121 A homologação das inscrições e convocação para a entrevista serão divulgadas no dia **22 de janeiro de 2024**, publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no **Diário Oficial dos Municípios – AROM**.

122 A realização da entrevista será presencial nos dias **25 e 26 de janeiro 2024** na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Brasília nº 2277, Setor 14, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, FONE: (69) 3418 – 3437, horário será divulgado no ato da convocação.

123 A homologação do resultado preliminar dos aprovados será divulgado, na data provável de **30 de janeiro de 2024**, publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no **Diário Oficial dos Municípios – AROM**.

13. DOS RECURSOS

131 Os recursos poderão ser apresentados no período de **31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2024** das 08:00h às 12:30h, através de formulário devidamente preenchido conforme ANEXO VI deste edital. Podera ser entregue na Secretaria Municipal de Assistencia Social, instalada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Brasília nº 2277, Setor 14, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, FONE: (69) 3418 – 3734 em Nova Brasilândia

D'Oeste – Rondônia ou através do endereço de email: seletivopecfnbo@hotmail.com.

132 Quando entregues presencialmente os recursos deverão ser dirigidos a Comissão deste Processo Seletivo, e entregues em envelope lacrado com identificação de nome e número de inscrição no lado externo, a ser aberto somente pela referida comissão.

133 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 13.1 deste edital.

134 O resultado dos recursos serão divulgados na data provável de **05 de fevereiro de 2024**, e publicados no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no **Diário Oficial dos Municípios – AROM**.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

141 A homologação do resultado final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados na data provável de **07 de fevereiro de 2024**, sendo publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no **Diário Oficial dos Municípios – AROM**.

15. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

151 Os candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas serão convocados para assinatura do contrato, através de Edital afixado no mural de avisos da Prefeitura, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br), no **Diário Oficial dos Municípios – AROM**, dentro do prazo de vigência do teste seletivo, e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

152 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

153 Os candidatos aprovados com colocação acima do quantitativo de vagas poderão ser convocados em caso de desistência ou não comparecimento dos candidatos aprovados dentro do prazo do edital de convocação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, na ordem decrescente, dentro do período de validade deste Processo Seletivo.

154 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para assinatura do Contrato de Trabalho, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- a) Original e cópia da carteira de Identidade;
- b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Original e cópia do Título Eleitoral;
- d) Original e cópia de Comprovante da última votação ou certidão do TRE;
- e) Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos (menores de 14 anos e se houver dependente maior de 14 anos, cópia do CPF)
- g) Original e cópia da Reservista Militar (para masculino);
- h) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- i) Atestado de aptidão física e mental assinado pelo Médico Perito no Trabalho.
- j) Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados a vaga ao qual foi aprovado;
- k) Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
- l) Declaração de bens e rendas;
- m) Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
- n) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- o) Original e cópia de Comprovante de residência atualizado;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
- q) Certidão Negativa Cível e criminal (www.tj.ro.gov.br);
- r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
- s) Registro e carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
- t) Declaração de Vacina, conforme Portaria nº 597/08/2004 - DOU;
- u) Cópia Certificados ou Diplomas de Cursos (se tiver);
- v) Declaração de não acumulo de cargo público;
- w) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação.

155 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 15.4, será tido como desistente tendo o

Departamento de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os vencimentos serão pagos na seguinte programação, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 Unid. Orçamentária: 005 Função: 08 Sub função: 243 Programa: 0007

Projeto Atividade: 2074- MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA

Elemento de despesa: 3.1.90.04.00.0 contratações por tempo determinado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

171 A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por vaga e por ordem classificatória decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação), e com indicação de classificado de acordo com o quantitativo de vagas e reserva para o restante dos aprovados, e será publicado no mural de avisos da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a convocação através de edital de convocação conforme disposto no item 15.1, a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

172 O prazo de validade do contrato dos aprovados/convocados neste Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato e posse, podendo ser prorrogado por igual período.

173 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação, e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

174 A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a comissão notificar o crime aos órgãos competentes.

175 Qualquer irregularidade documental do candidato constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

176 A classificação no Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

177 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o que couber de competência da comissão.

O presente Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/ SEMAS/2023 será valido pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

178 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 26 de dezembro de 2023.

Hélio da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vagas de Nível Médio:
VISITADOR SOCIAL

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	Habilitação PROFISSIONAL/ REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
03	40 horas semanais	Visitador Social do Programa Criança Feliz	Ensino Médio Completo	1 (um) salário mínimo vigente

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	08/01/2024
Período de inscrição.	15 a 19/01/2024
Homologação das inscrições e Convocação para entrevista	22/01/2024
Realização da entrevista	25/01/2024 e 26/01/2024
Homologação Resultado preliminar e classificação	30/01/2024
Apresentação de recursos do resultado preliminar	31/01/2024 e 01/02/2024
Publicação do Resultados dos recursos	05/02/2024
Publicação da Homologação do Resultado Final dos Aprovados	07/02/2024

Obs.: As datas podem sofrer alterações.

ANEXO III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1ª Etapa:

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior	20 pontos
02	Nível Superior incompleto	10 pontos
03	Nível Médio completo	10 pontos
Total		40 pontos

2ª Etapa:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
01	Apresentação pessoal	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
02	Comunicação e desenvoltura	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
03	Demonstração de conhecimento	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
Total		30 Pontos

ANEXO IV DIAS 15 à 19 de JANEIRO 2024

COD	VAGA	VALOR
	Nível Médio	
003/2023	VISITADOR SOCIAL	Inscrições gratuitas

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO Nº DO CID:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
VAGA QUE DESEJA CONCORRER:	
	Cód.
ENDEREÇO	RUA:
	BAIRRO:
	COMPLEMENTO:
	CIDADE:
	CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:
	CELULAR:
E-MAIL:	
ESTADO CIVIL:	QUANT. DE FILHOS:
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):	
_____ folhas	
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.	
Assinatura do Candidato	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura:
Protocolo de Inscrição	
Nome do Candidato	Nº de Inscrição
	Responsável pela Inscrição

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no edital nº 003/SEMAS/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) do processo seletivo concorrendo a vaga de _____, número de inscrição _____, inscrita no CPF sob o nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

- Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)
- Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Candidato

Recebido em _____
Por _____
(Assinatura e função do servidor que receber o recurso)

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficial Substituta - Bel. RENATA LOPES MAZIOLI
Oficial Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficial Substituta - Bel. JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL

Bel.ª Jackeline Brigante Lins, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, FAZ SABER que IRIO SANCHES e sua esposa MARILZA APARECIDA PIOVEZAN SANCHES, inscritos respectivamente no CPF/MF sob os nºs 210.747.809-06 e 686.074.662-91, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, por um lapso temporal total de mais de 22 (vinte e dois) anos, nos termos dos arts. 1.238 e 1.243 do Código Civil, autuado no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, no protocolo nº 100.641, do Livro 1-AG de 23 de novembro de 2023 (23/11/2023), do imóvel urbano denominado: Lote de Terras Urbano nº. 170, da Quadra 77, situado na rua João dos Santos Filho, no Desmembramento Urbano denominado 02 de Abril, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), o qual encontra-se o mesmo registrado em porção maior nas seguintes matrículas: uma área de 100,00 m² (cem metros quadrados), inscrita na matrícula nº. 20.918, em nome de DAMARIS HERMINIO BASTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 720.702.932-20 e de DEMÉTRIO JESSE BASTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.085.842-15; e uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), inscrita na matrícula nº. 6.320, em nome de TARCISIO EYNG, inscrito no CPF/MF sob o nº 432.576.669-34, ambas no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos. Assim sendo, ficam intimados, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, bem como TITULARES DE DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, com razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Ji-Paraná-RO, 08 de janeiro de 2024.

Bel.ª Jackeline Brigante Lins
Oficial Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 63/2023

ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E
ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA
(PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA)

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que será prorrogada a data de abertura da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 63/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A sessão estava programada para ocorrer no dia 10/01/2024.

Tendo em vista que o pregoeiro estará realizando curso de capacitação no sistema de gestão deste órgão, será necessário a prorrogação da data de abertura da referida licitação, sendo: o encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 11 de janeiro de 2024 às 11h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia DOeste, 09 de janeiro de 2024.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro - Port.27/2021